



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
GABINETE DA MINISTRA

**DESPACHO**

Um grupo de cidadãos requereu a Ministra da Justiça o reconhecimento da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATOLA RIO”** como pessoa jurídica, juntando ao pedido os estatutos da constituição.

Apreciados os documentos entregues, verifica-se que se trata de uma associação que prossegue fins lícitos, determinados e legalmente possíveis cujo acto de constituição e os estatutos da mesma cumprem o escopo e os requisitos exigidos por lei, nada obstando o seu reconhecimento.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 5 da Lei nº8/91, de 18 de Julho e do artigo 1 do Decreto nº 21/91, de 03 de Outubro, vai reconhecida como pessoa jurídica a **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATOLA RIO”**

Maputo, aos 21 de Maio de 2012

**MINISTRA DA JUSTIÇA**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Delfina'.

**MARIA BENVINDA DELFINA LEVI**